



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 179/2024

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 07 de junho a 04 de julho de 2024

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	07/06/2024 a 13/06/2024
JUIZ PLANTONISTA	HERLEY DA LUZ BRASIL
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	DAYANA BIÃO DE SOUZA

	M.MUNIZ
VARA PLANTONISTA	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
DIRETOR DE SECRETARIA	WALTER GOMES COELHO JÚNIOR
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	PATRÍCIA FREIRE GONÇALVES EL CHAMI SANTOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	WENDELL TOLENTINO SILVEIRA
	YARA DE SANT'ANNA LEDOUX
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEPOL TITULAR	ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS
SEPOL SUBSTITUTO	ARIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
BIOMETRIA	WALTER GOMES COELHO JÚNIOR

PERÍODO:	14/06/2024 a 20/06/2024
JUÍZA PLANTONISTA	DAYANA BIÃO DE SOUZA M.MUNIZ
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA
VARA PLANTONISTA	9ª VARA
DIRETORA DE	CLÁUDIA DE

SECRETARIA	ARAÚJO MEIRELLES SOARES
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	FERNANDA CARDOSO TOURINHO AGUIAR
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ANA LUÍZA S.O.S.DE CARVALHO
	VICTOR CARVALHO QUEIROZ
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEPOL TITULAR	ARIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
SEPOL SUBSTITUTO	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
BIOMETRIA	CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELLES SOARES

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(75) 99972-7343 – Juiz Federal (1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana), no período de 07/06/24 a 13/06/24

(75) 99972-7343 Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana), no período de 07/06/24 a 13/06/24

(71) 99981-7493 - Juiz Federal (9ª Vara), no período de 14/06/2024 a 20/06/2024

(71) 99974-8152 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (9ª Vara), no período de 14/06/2024 a 20/06/2024

(74) 998140-2131 - Juiz Federal (Subseção Judiciária de Juazeiro), no período de 21/06/2024 a 27/06/2024

(74) 998140-2131 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (Subseção Judiciária de Juazeiro), no período de 21/06/2024 a 27/06/2024

(75) 99972-7343 - Juiz Federal (3ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana), no período de 28/06/2024 a 04/07/2024

(75) 99972-7343 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (3ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana), no período de 28/06/2024 a 04/07/2024

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juizes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão. A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 24/05/2024, às 14:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20546518** e o código CRC **3EF0E404**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0000203-98.2024.4.01.8004

20546518v107